



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

3.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DESTA ATA

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, se comprovada a vantajosidade de suas condições negociais.

4.2 Na hipótese do fornecimento de todo o volume registrado em ata antes da data acima definida considerar-se-á encerrada a presente Ata de registro de Preços, independentemente de qualquer outra providência.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

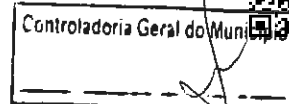
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pelo Fornecedor Registrado serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

6.2 As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2022, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

6.4 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Eunápolis e do Fornecedor Beneficiário.

Eunápolis/BA, XXX de XXXXXXXXXX de XXXX.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
PREFEITA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2022



CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS -
BA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Cordélia Torres de Almeida, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX com sede XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX, – XXXXXXX/XX, CEP: XXXXXX, aqui representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXX, XXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob o Nº XXXXXXXXXXXX e RG.: nº XXXXXXXXXXXX SSP/XX, aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

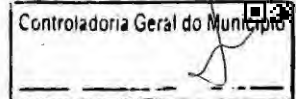
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos quantitativos estabelecidos no processo administrativo nº 235/2022.

1.2 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

1.3 Ficam também fazendo parte deste **CONTRATO**, as normas vigentes, as instruções, o Termo de Referência, a Ordem de Fornecimento e, mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

2.1 O valor total deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme descritos abaixo e definido nas propostas apresentada pela licitante vencedora;

2.2 No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transporte, carga, descarga, fretes, taxas, impostos e outros relacionados ao objeto contratado;

2.3 Os pagamentos serão efetuados de acordo com os produtos efetivamente entregues. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de aprovação pela fiscalização da medição, e atestada a conformidade dos serviços pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Eunápolis, conforme estabelecido neste contrato.

2.4 Entregue o produto, a licitante vencedora deverá apresentar ao Setor de Protocolo desta PME, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) do(s) seguinte(s) documento(s):

- a) Ofício encaminhando a nota fiscal para registro no Setor de Protocolo;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

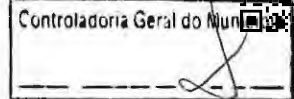
2.5 Os valores acima deverão ser pagos a CONTRATADA através de transferência bancária para a Conta Corrente: xxxxxxxx, Agência: xxxxxxxxxxx Banco xxxxxxxxxxx, Cidade de xxxxxxxxxxx.

2.6 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64;

2.7 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS



Processo: 05066e23 - Doc: 86 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 01/11/2022 16:35:23. CORDELLIA TORRES DE ALMEIDA - 01/11/2022 17:25:33
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 10f1576-5d59-45db-9e0c-9462b12e9789

2.8 O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

2.9 A contratante em hipótese nenhuma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes ao atraso, por parte da contratada, na apresentação das faturas corretas;

2.10 Obriga-se a Contratada, nos termos do Artigo 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93, a manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;

2.11 Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

- I - débitos a que tiver dado causa.
- II - despesas relativas à correção de eventuais falhas.
- III - dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 O prazo de vigência deste contrato será até xx de xxxxxxxxxxx de 2022, contados da data de assinatura do mesmo, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

SECRETARIA	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAS/SERVIÇOS	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	Valor (R\$)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	

4.2 A cópia da nota de empenho correspondente a esta despesa será anexada ao presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES E DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS



5.2 Os equipamentos serão recebido provisoriamente, no local e endereço indicados neste termo, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do procedimento.

5.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento das especificações e quantidades contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.3.1 **Recebimento provisório**, até 10(dez) dias da entrega do objeto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

5.3.2 **Recebimento definitivo**, até 20(vinte) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

5.3.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade dos equipamentos, podendo estes serem devolvidos quando ficar evidenciado a existência de irregularidades

5.4 Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de aparelhos de ar resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturamento.

5.5 O transporte dos equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no futuro Contrato.

5.6 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os equipamentos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA.

5.7 Os equipamentos serão recusados nas seguintes hipóteses, QUANDO:

5.7.1 Não serão aceitos equipamentos de marca diferente da apresentada na proposta, salvo se de melhor qualidade, a ser verificado a critério do órgão recebedor.

5.7.2 Não serão aceitos equipamentos que possuam amassados ou defeitos de fabricação.

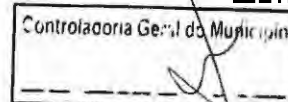
5.7.3 Serão rejeitados os equipamentos que contenham especificações diferentes das constantes da planilha descritiva.

5.8 Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidade em desacordo com o discriminado no contrato ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS



- 6.1 Recebida a ordem de fornecimento, a empresa deverá fornecer imediatamente os itens contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 6.2 O responsável pelo recebimento dos itens terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os itens estejam em conformidade com as especificações e demais exigências contidas neste Termo;
- 6.3 O prazo máximo de substituição dos itens rejeitados será no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos equipamentos recusados;
- 6.4 O prazo de vigência contratual obedecerá aos respectivos créditos orçamentários vigentes, contados a partir da assinatura do mesmo, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
- 6.5 Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de fornecimento no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Brilhante – 1001 – Pequi, Eunápolis/BA, em dias comerciais/úteis, de 08:00 as 11:00 horas e de 14:00 as 16:00 horas, conforme agendamento com o responsável pela unidade.

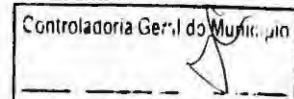
CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1 Obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência.
- 7.1.2 O fornecedor será responsável pela montagem, instalação de todos os equipamentos solicitados;
- 7.1.3 Os equipamentos deverão ser garantido pelo fornecedor contra falhas ou defeitos de funcionamento;
- 7.1.4 No decurso do prazo de garantia o fornecedor se compromete a reparar todos os defeitos de fabricação que venham a ocorrer e, se necessário, a substituir o equipamento defeituoso, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, sejam de material, de mão-de-obra ou de transporte;
- 7.1.5 Cumprir as normas técnicas de segurança do trabalho;
- 7.1.6 Fornecer juntamente com a entrega dos equipamentos ou prestação de serviços o respectivo termo de garantia;
- 7.1.7A CONTRATADA, na montagem dos equipamentos e seus acessórios, deverá seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 7.1.8 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituirás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 7.1.9 Cumprir todas as orientações da Contratante, para o fiel desempenho do objeto;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS



7.1.10 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

7.1.11 Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.

7.1.12 Comunicar a Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

7.1.13 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.1.14 Indicar o Responsável Técnico (nível superior ou técnico) que representará a CONTRATADA durante a execução dos serviços juntamente com a comprovação do recolhimento e anotação da correspondência ART-CREA.

7.2 Obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1 Proporcionar todas as facilidades para a contratada fornecer objeto do presente Termo de Referência.

7.2.2 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

7.2.3 Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.

7.2.4 Comunicar a empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.2.5 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de Referência.

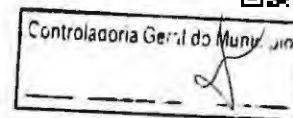
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

8.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS



8.1.2 Multas sobre o valor remanescente do contrato de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.1.3 Suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;

8.1.4 Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

8.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, o licitante será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato e, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

8.2.1 Apresentação de documentação falsa para participação no certame;

8.2.2 Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

8.2.3 Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

8.2.4 Comportamento inidôneo;

8.2.5 Cometimento de fraude fiscal;

8.2.6 Fraudar a execução do contrato;

8.2.7 Falhar na execução do contrato.

8.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93;

8.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

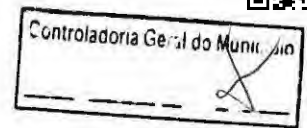
8.6. As sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS



9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido pela contratante a qualquer tempo, na hipótese do não cumprimento pela Contratada de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666 de 21.06.93, ficando ressalvado que a rescisão, nesse caso acarretará as consequências previstas no art. 80 dessa mesma Lei;

9.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização;

9.2.2 A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE

10.1 O CONTRATANTE através do setor solicitante, fica investido dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

10.2 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, o CONTRATANTE reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, cabendo-lhe, entre outras providências de ordem técnica:

10.2.1 Conferir a execução dos serviços contratados e atestar as notas fiscais;

10.2.2 Realizar contatos diretos com a CONTRATADA, com a finalidade de bem administrar a execução do objeto contratado;

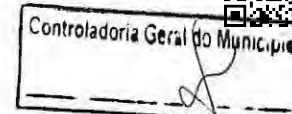
10.2.3 Apurar eventuais faltas da CONTRATADA que possam gerar a aplicação das sanções previstas neste contrato, informando-as à Coordenação de Licitações e Contratos do CONTRATANTE, sob pena de responsabilidade;

10.2.4 Realizar gestão para sanar casos omissos, na sua esfera de atribuições, submetendo à autoridade competente as questões controvertidas decorrentes da execução deste Contrato, ouvindo a Coordenação de Licitações e Contratos do CONTRATANTE, com o objetivo de dar solução às questões suscitadas, preferencialmente no âmbito administrativo.

10.3 Em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o responsável pela fiscalização deste contrato será devidamente designado(a) por meio de portaria que seguirá anexa(s) a este contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Proposta de Preços da CONTRATADA será parte integrante deste contrato;

11.2 Toda e qualquer comunicação entre as partes será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social, pois só dessa forma produzirão efeito.

11.3 Aos casos não previstos neste instrumento aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Eunápolis, BA para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 3 (três) vias de igual teor e forma, o presente Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

Eunápolis, BA, XX de XXXX de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO V
(MODELO)

Papel Timbrado da empresa
PROCURAÇÃO

Pregão Eletrônico nº xxx/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....,), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil),(profissão...), portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Eunápolis, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga

Controladoria Geral do Município



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO VII
(MODELO)

Controladoria Geral do Município

Processo: 03066e23 - Doc: 86 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 01/11/2022 16:35:23; CORDELIA TORRES DE ALMEIDA - 01/11/2022 17:25:35
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10f1157f6-5d59-45db-9e0c-9462b12e9789

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

(Nome da Empresa.....) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede à Rua..... (endereço completo), bem como seus sócios e representantes, **DECLARAM** que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local e data

Assinatura e nº RG do declarante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Controladoria Geral do Município

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

A empresa/pessoa física _____,
Inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei,
que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno
Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei
Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando
ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

(Assinatura, Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou
carimbada com o número do CNPJ da empresa.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL - (BA)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE EUNAPOLIS / Nº Processo: PE048/2022)

às 09:07:05 horas do dia 12/08/2022 no endereço RUA ARQUIMEDES MARTINS-525 TERREO, bairro CENTAURO, da cidade de EUNAPOLIS - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). KLEUTON ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: PE048/2022 - 2022/PE048/2022 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LOTE I - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ETANOL) CONFORME PLANILHA ESTIMATIVA DO EDITAL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/08/2022 11:58:36:824	GEO - MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R\$ 6.905.324,80
11/08/2022 15:57:42:083	A4LU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA	R\$ 7.026.676,20

Lote (2) - LOTE II - AQUISIÇÃO DE DERIVADOS (ÓLEO) - CONFORME PLANILHA ANEXO DO EDITAL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/08/2022 11:58:36:824	GEO - MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R\$ 26.140,00

Após a etapa de lances, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LOTE I - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ETANOL) CONFORME PLANILHA ESTIMATIVA DO EDITAL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/08/2022 11:58:36:824	GEO - MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R\$ 6.905.324,80
11/08/2022 15:57:42:083	A4LU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA	R\$ 7.026.676,20

Lote (2) - LOTE II - AQUISIÇÃO DE DERIVADOS (ÓLEO) - CONFORME PLANILHA ANEXO DO EDITAL



Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/08/2022 11:58:36:824	GEO - MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R\$ 26.140,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 12/08/2022, às 09:29:58 horas, no lote (1) - LOTE I - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ETANOL) CONFORME PLANILHA ESTIMATIVA DO EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06.

No dia 12/08/2022, às 09:29:58 horas, no lote 1 - LOTE I - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ETANOL) CONFORME PLANILHA ESTIMATIVA DO EDITAL - a empresa GEO - MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA com o valor R\$ 6.905.324,80 foi classificada na disputa do lote.

No dia 12/08/2022, às 09:51:05 horas, no lote (2) - LOTE II - AQUISIÇÃO DE DERIVADOS (ÓLEO) - CONFORME PLANILHA ANEXO DO EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06.

No dia 12/08/2022, às 09:51:05 horas, no lote 2 - LOTE II - AQUISIÇÃO DE DERIVADOS (ÓLEO) - CONFORME PLANILHA ANEXO DO EDITAL - a empresa GEO - MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA com o valor R\$ 26.140,00 foi classificada na disputa do lote.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


KLEUTON ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeiro da disputa

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Autoridade Competente


JOSENEI BARBOSA SILVA



Membro Equipe Apoio

Proponentes:

27.594.334/0001-97 A4LU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
02.114.331/0001-88 GEO - MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Processo: 05066e23 - Doc: 86 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 01/11/2022 16:35:23, CORDELIA TORRES DE ALMEIDA - 01/11/2022 17:25:35
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10f15576-5d59-45db-9e0c-9462b12e9789

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Processo: 05066e23 - Doc: 86 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 01/11/2022 16:35:23, CORDELLA TORRES DE ALMEIDA - 01/11/2022 17:25:35
 Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 10f15576-5d59-45d9-9e0c-9462b2e9789

Identificação

CNPJ: 02.114.331/0001-88

Inscrição Estadual: 047.288.074 ND

Razão Social: GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Nome Fantasia: POSTO MAIORAL

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: SAT/COPEC

Endereço

Logradouro: RODOVIA BR-101

Número: S/N

Complemento: :KM 720;:LADO ESQUERDO;:RODOVIA

Bairro/Distrito: URBIS I

CEP: 45829-110

Município: EUNAPOLIS

UF: BA

Telefone: (73) 32816500

E-mail: GERALDO@POSTOMAIORAL.COM.BR

Referência: POSTO MAIORAL

Localização: ZONA URBANA

Data de Inclusão do Contribuinte: 09/10/1997

Atividade Econômica Principal:

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade Econômica Secundária

4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4543900 - Manutenção e reparação de motocicletas e motoristas

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterior

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

5611201 - Restaurantes e similares

5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 09/10/1997

Endereço: RODOVIA BR 101

Complemento: KM 720 LADO ESQUERDO RODOVIA

Referência:

Número: S/N

Bairro: URBIS I

CEP: 45829110

Município: EUNAPOLIS

UF: BA

Classificação CRC: Profissional

CRC: 18880 -BA

Tipo CRC: Originário

Nome: ROSEMBERG PEREIRA DE SOUZA

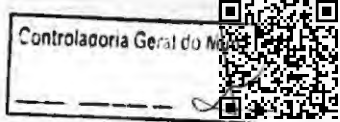
Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originário

Nome:



Endereço

Endereço: AVENIDA DEMETRIO COUTO GUERRIERI EDIF LUIZ D'S CENTER

Número: 317

Bairro: CENTRO

Município: BUNAPOUS

UF: BA

Referencia:

CEP: 45520005

Telefone: (73) 31665700

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: RPS@RPSCONTABIL.COM.BR

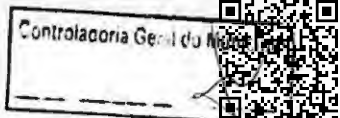
Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 10/08/2022





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Processo: 05066e23 - Doc: 86 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 01/11/2022 16:35:23, CORDELLIA TORRES DE ALMEIDA - 01/11/2022 17:25:35
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 10f15576-5d59-45d9-9e0c-9462b72e9789

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29201874207	02.114.331/0001-88	01/09/1997	01/09/1997
Endereço: RODOVIA BR-101, S/N :KM 720;;LADO ESQUERDO;;RODOVIA, URBIS I, EUNÁPOLIS, BA - CEP: 45829110			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES ; COMÉRCIO VAREJISTA DE LOJA DE CONVENIÊNCIA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; RESTAURANTE; BAR			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GERALDO BRITO NUNES 064.912.605-00	564.300,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ALLINE RUSCIOLELLI NUNES 02.804.125-00	5.700,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALEX RUSCIOLELLI NUNES 984.876.475-53	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
12/11/2021	98130936		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

225257718

página 1/2

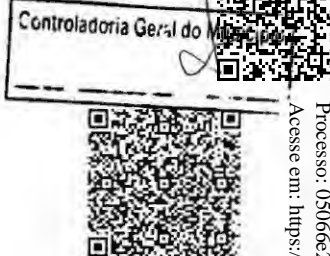


A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 7271635235982 CPF SOLICITANTE: 004.850.655-92 NIRE: 29201874207 EMITIDA: 09/08/2022 PROTOCOLO: 225257718



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Processo: 05066e23 - Doc: 86 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 01/11/2022 16:35:23, CORDELLIA TORRES DE ALMEIDA - 01/11/2022 17:25:33
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 10f15576-5d59-45db-9e0c-9462b12e9789

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29201874207	02.114.331/0001-88	01/09/1997	01/09/1997
Endereço: RODOVIA BR-101, S/N :KM 720,:LADO ESQUERDO,:RODOVIA, URBIS I, EUNÁPOLIS, BA - CEP: 45829110			
Observação			

SALVADOR - BA, 9 de Agosto de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

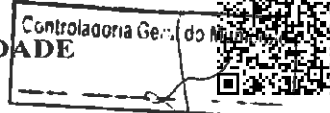
225257718

página 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 7271635235982 CPF SOLICITANTE: 004.850.655-92 NIRE: 29201874207 EMITIDA: 09/08/2022 PROTOCOLO: 225257718

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE
GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA



CNPJ nº 02.114.331/0001-88

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

GERALDO BRITO NUNES, brasileiro, natural de Salvador-BA, Divorciado, nascido em 06.08.1953, Empresário, portador do CPF n.º 064.912.605-00 e Cédula de Identidade n.º 795.750 expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua dos Fundadores, n.º 280, bairro Centro, CEP 45820-120, Eunápolis-BA; **ALLEX RUSCIOLELLI NUNES**, brasileiro, natural de Eunápolis-BA, nascido em 24.12.1981, Solteiro, Empresário, portador do CPF n.º 984.876.475-53 e da Cédula de Identidade n.º 09602397-07 expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua dos Fundadores, n.º 280, bairro Centro, CEP 45820-120, Eunápolis-BA e **ALLINE RUSCIOLELLI NUNES**, brasileira, Casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 21.06.1976, Empresária, natural de Itabuna-BA, portadora da Cédula de Identidade n.º 08239996 45 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 922.804.125-00, residente e domiciliada na Alameda H1, n.º 310, bairro Antares, Eunápolis-BA, CEP 45821-331, únicos sócios da sociedade limitada denominada **GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com sede na Rodovia BR 101, KM 720 Lado Esquerdo, Rodovia, CEP 45820-360, Eunápolis-BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29201874207 em 01.09.1997 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) n.º 02.114.331/0001-88, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade resolve neste ato alterar o endereço comercial da empresa para Rodovia BR-101, S/N, KM 720, lado esquerdo, Rodovia - Urbis I, CEP: 45829-110, Eunápolis-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade é administrada através do sócio o Sr. **GERALDO BRITO NUNES**, com os poderes e atribuições de Administrar, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, hipotecar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL

07/08/2021
Tatiane Santos
Coordenador de Licitações CCS
Decreto 10303/2021

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98130936 em 12/11/2021
Protocolo 217504256 de 11/11/2021

Nome da empresa GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29201874207

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 35984824385410

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Processo: 05066e23 - Doc: 86 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 01/11/2022 16:35:23, CORDELLIA TORRES DE ALMEIDA - 01/11/2022 17:25:33
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 10f15576-5d59-45db-9e0c-9462b12e9789

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE
GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ n.º 02.114.331/0001-88

Controladoria Ge. Adm.

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Consolidação do contrato social

GERALDO BRITO NUNES, brasileiro, natural de Salvador-BA, Divorciado, nascido em 06.08.1953, Empresário, portador do CPF n.º 064.912.605-00 e Cédula de Identidade n.º 795.750 expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua dos Fundadores, n.º 280, bairro Centro, CEP 45820-120, Eunápolis-BA; **ALEX RUSCIOLELLI NUNES**, brasileiro, natural de Eunápolis-BA, nascido em 24.12.1981, Solteiro, Empresário, portador do CPF n.º 984.876.475-53 e da Cédula de Identidade n.º 09602397-07 expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua dos Fundadores, n.º 280, bairro Centro, CEP 45820-120, Eunápolis-BA; **ALLINE RUSCIOLELLI NUNES**, brasileira, Casada em Comúnhão Parcial de Bens, nascida em 21.06.1976, Empresária, natural de Itabuna-BA, portadora da Cédula de Identidade n.º 08239996 45 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 922.804.125-00, residente e domiciliada na Alameda H1, n.º 310, bairro Antares, Eunápolis-BA, CEP 45821-331, únicos sócios da sociedade limitada denominada **GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com sede na Rodovia BR-101, S/N, KM 720, lado esquerdo, Rodovia – Urbis I, CEP: 45829-110, Eunápolis-BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29201874207 em 01.09.1997 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) n.º 02.114.331/0001-88, resolvem assim consolidar o contrato social, mediante cláusulas a seguir.:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com sede na Rodovia BR-101, S/N, KM 720, lado esquerdo, Rodovia – Urbis I, CEP: 45829-110, Eunápolis-BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29201874207 em 01.09.1997 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) n.º 02.114.331/0001-88.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
DE 09
Kleiton Rosa dos Santos (Diretor)
Coordenador de Autenticação
Decreto 10303/2021



Certifico o Registro sob o nº 98130936 em 12/11/2021
Protocolo 217504256 de 11/11/2021

Nome da empresa GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29201874207

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 35984824385410

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Processo: 05066e23 - Doc: 86 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 01/11/2022 16:35:23. CORDELLA TORRES DE ALMEIDA - 01/11/2022 17:25:33
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10115576-5d59-45d9-9e0c-9462b12e9789

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE
GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 02.114.331/0001-88

Controladoria Geral do Estado

Processo: 05066e23 - Doc: 86 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 01/11/2022 16:35:23, CORDELLIA TORRES DE ALMEIDA - 01/11/2022 17:25:35
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 10f15576-5d59-45d9-9e0c-9462b2e9789

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididas em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios abaixo:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
GERALDO BRITO NUNES	564.300	R\$ 564.300,00
ALEX RUSCIOLELLI NUNES	30.000	R\$ 30.000,00
ALLINE RUSCIOLELLI NUNES	5.700	R\$ 5.700,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	600.000	600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo social o:

- 4731-8/00 – Comercio Varejista de Combustiveis para Veículos Automotores;
- 4732-6/00 – Comercio Varejista de Lubrificantes;
- 4729-6/99 – Comercio Varejista de Loja de Conveniência;
- 4520-0/05 – Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
- 4520-0/04 – Serviços de Alinhamento e balanceamento de Veículos Automotores;
- 4543-9/00 – Manutenção e Reparação de Motocicletas;
- 4930-2/03 – Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos;
- 5611-2/01 – Restaurante;
- 5611-2/03 – Bar

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01.09.1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

CONFERE COM ORIGINAL

08/08/2022

Página 3

Kleuton Rosa dos Santos
Coordenador de Licenças
Decreto 10303/2021



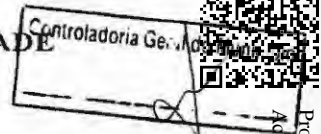
Certifico o Registro sob o nº 98130936 em 12/11/2021
Protocolo 217504256 de 11/11/2021

Nome da empresa GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29201874207

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 35984824385410

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE
GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA



CNPJ nº 02.114.331/0001-88

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA

A sociedade é administrada através do sócio o Sr. **GERALDO BRITO NUNES**, com os poderes e atribuições de Administrar, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, hipotecar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Os sócios deliberarão quanto à participação que tocará a cada uma delas na distribuição dos resultados a cada exercício.

Parágrafo Segundo: A qualquer tempo os sócios poderão determinar o levantamento de balancetes intermediários e intercalar a distribuição de resultados à conta do lucro apurado nesses balancetes, obedecida à legislação societária a respeito.

Parágrafo Terceiro: Os quotistas poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

Parágrafo Quarto: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quinto: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete intermediário,

Handwritten signatures and initials:
- Rui
- [initials]

Handwritten signature:
- [signature]

CONFERE COM ORIGINAL

08/08/2022

Handwritten signature:
Kleuton Rosa dos Santos Oliveira
Coordenador de Licitações CC5
Decreto 10303/2021



Certifico o Registro sob o nº 98130936 em 12/11/2021
Protocolo 217504256 de 11/11/2021
Nome da empresa GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29201874207
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 35984824385410
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Processo: 05066e23 - Doc: 86 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 01/11/2022 16:35:23, CORDELLIA TORRES DE ALMEIDA - 01/11/2022 17:25:35
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 10f15576-5d59-45d9-9e0c-9462b2e9789

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE
GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 02.114.331/0001-88



observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

T. Rosa

< [Assinatura]

< [Assinatura]

CONFERE COM ORIGINAL
08/08/2022

Página 5

Kleaton Rosa dos Santos Uli
Coordenador de Licitações C
Decreto 10303/2021



Certifico o Registro sob o nº 98130936 em 12/11/2021
Protocolo 217504256 de 11/11/2021

Nome da empresa GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29201874207
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 35984824385410

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE
GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 02.114.331/0001-88



CLÁUSULA DECIMA QUARTA

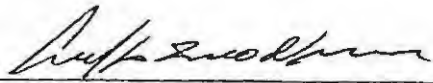
Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Eunápolis-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Eunápolis-Bahia, 10 de Novembro de 2021.



GERALDO BRITO NUNES



ALEX RUSCIOLELLI NUNES



ALLINE RUSCIOLELLI NUNES

CONFERE COM ORIGINAL
08/08/2022

Kleuton Rosa dos Santos
Coordenador de Licitações CCS
Decreto 10303/2021



Certifico o Registro sob o nº 98130936 em 12/11/2021
Protocolo 217504256 de 11/11/2021

Nome da empresa GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29201874207

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 35984824385410

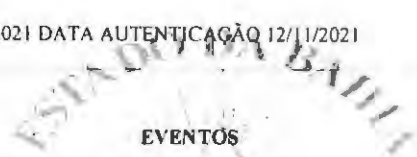
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
PROTOCOLO	217504256 - 11/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201874207
CNPJ 02 114 331/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98130936 DE 12/11/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 12/11/2021



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98130936



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

CONFERE COM ORIGINAL
08/08/2022
Kleuton Rosa dos Santos
Coordenador de Licenças CCE
Decreto 10303/2021
12/11/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98130936 em 12/11/2021
Protocolo 217504256 de 11/11/2021
Nome da empresa GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29201874207
Este documento pode ser verificada em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 35984824385410
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Processo: 05066e23 - Doc: 86 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 01/11/2022 16:33:23, CORDELLIA TORRES DE ALMEIDA - 01/11/2022 17:25:35
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=10415576-5d59-45d9-9e0e-9462b12e9789

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

NÃO PLASTIFICAR




Alline Rusciolelli Nunes Brioschi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 08.239.996-45 DATA DE EMISSÃO: 19-01-2017

NOME: ALLINE RUSCIOLELLI NUNES BRIOSCHI

FILIAÇÃO: GERALDO BRITO NUNES
ANIEZIA RUSCIOLELLI NUNES

MAYORIA DE IDADE: ITABUNA BA DATA DO SUPLENIMENTO: 21-06-1976

VIGÊNCIA: C.CAS. CM UNA BA DS
SEDE LV 801 FL 213 RT 422
922.804.125-00

José de Maria de A. A. Reis
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

CONFERE COM ORIGINAL

08/10/2022

Kleuton Rosa dos Santos Ulteira
Coordenador de Licitações CCS
Decreto 10303/2021



Processo: 05066e23 - Doc: 86 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 01/11/2022 16:35:23. CORDELIA TORRES DE ALMEIDA - 01/11/2022 17:25:33
Acesse em: <https://e.lem.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 10f15576-5d59-45db-9e0c-9462b12e9789

SAC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELO"



IDENTIFICADO



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOVO REGISTRO

Assinado digitalmente por: *[Handwritten Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00795750 56

25/03/2009

GERALDO BRITO NUNES

JORDO NUNES DA SILVA

DALVA BRITO DA SILVA

SALVADOR BA

CER-CPS CM-ILHEUS BA

DST-2 OFICIO L-B02 F-087 R-000286

064912605 00

06/08/1953

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabellionato de Notas e Protesto de Eunápolis

Bela, Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial

Bela, Clara Maria Tavares Leite Andrade - Oficial

R. Liderico Meira, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.820-100 - Telefone: (71) 3281-2514

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé

Eunápolis, BA, 17/04/2018

Em Testº, *[Handwritten Signature]* da verdade.

KALINCA KELLY MAIA LOPES

ESCREVENTE Valor : 4,30

[Handwritten Signature]

SELO DE AUTENTICAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticação

2638.AE03499

Consulte o selo em www.tribunalba.org.br/autenticidade

PROTESTO DE EUNÁPOLIS

Kelly Maia Lopes

ESCREVENTE

BA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



Alex
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SILVA

09.602.397-07 DATA DE EXPEDIÇÃO 31-07

NOME ALLEX RUSCIOLELLI NUNES

GERALDO BRITO NUNES

ANIEZIA RUSCIOLELLI NUNES

NACIONALIDADE EUNÁPOLIS BA DATA DO NASCIMENTO 24-12-1981

DOT. CARTEI. C.CAS. CM EUNÁPOLIS BA DS 1º OFÍCIO LV 07 FL 73 RT 1942

COT 984.876.475-53

Luizilda M. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

THOMAS GREG & SILVA

ACESSO em: <https://e.cdm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 10f15576-5d59-45d9-9e0c-9462b12e9789

Tabelionato de Notas e Protesto de Eunápolis
Bela, Rita de Cássia T. / Bela, Clara Maria Tavares L.
R. Líderico Meira, 41 - Centro - Eunápolis/BA - CEP. 45.620-10

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Eunápolis, BA, 18/09/2012
Em Teste, *M. Ferreira* da verdade.

MONIQUE ALMEIDA FERREIRA
ESCREVENTE
Total Emol: : 3,00

No ET 885641

AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO POR FIMBORE

MONIQUE ALMEIDA FERREIRA
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE EUNÁPOLIS
EUNÁPOLIS-BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Processo: 03066e23 - Doc: 86 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 01/11/2022 16:35:23; CORDELLIA TORRES DE ALMEIDA - 01/11/2022 17:25:33
Acesse em: <https://e.cnm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 10f15576-5d59-45db-9e0c-9462b12e9789

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.114.331/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/1997
NOME EMPRESARIAL GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO MAIORAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 101	NUMERO S/N	COMPLEMENTO KM 720 LADO ESQUERDO RODOVIA
CEP 45.829-110	BAIRRO/DISTRITO URBIS I	MUNICIPIO EUNAPOLIS
UF BA		TELEFONE (73) 3281-6500
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERALDO@POSTOMAIORAL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2022 às 17:07:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	28.732.430/0001-17
NOME EMPRESARIAL:	CLAUDINEI TONIETTI
CAPITAL SOCIAL:	R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Rua Liderico Meira dos Santos, 261 - Centro - CEP: 45820-100

Controladoria Geral do Município



Processo: 05066e23 - Doc: 86 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 01/11/2022 16:35:23. CORDELLA TORRES DE ALMEIDA - 01/11/2022 17:25:35
Assine em: https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 10f15576-5d59-45db-9e0c-9462b12e9789

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 9638741

Nº ALVARA: 2841/2022

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

NOME COMERCIAL / FANTASIA: POSTO MAIORAL

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA : 12/11/2021

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

02.114.331/0001-88

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: ROD BR 101, S/N

COMPLEMENTO: KM 720 LADO ESQUERDO RODOVIA

BAIRRO: URBIS I

CIDADE: EUNAPOLIS - BA

CEP: 45829-110

ATIVIDADES

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4731-8/00

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4732-6/00

SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520-0/04

SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520-0/05

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS

4543-9/00

HORÁRIO NORMAL:

RESTRIÇÕES

Gerado via Portal

DATA DE EMISSÃO: 20/07/2022

VALIDADE: 31/12/2022

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AVISO

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL - SUJEITO A PENALIDADES

MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

<https://www.eunapolis.ba.gov.br/>

Emissão via WEB:



68471.2022.2841.67.20072022.31122022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.114.331/0001-88

Certidão nº: 25378913/2022

Expedição: 09/08/2022, às 14:07:07

Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.114.331/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nas arts. 642-A e 383-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.940/2013 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de Janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, e custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais órgãos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.114.331/0001-88
Razão Social: GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Endereço: ROD RODOVIA BR 101 S/N SN KM 720 L.ESQUERDO / RODOVIA / EUNAPOLIS / BA / 45820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

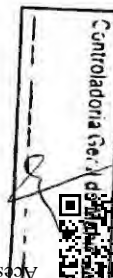
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072800415940969979

Informação obtida em 09/08/2022 14:03:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. CONSELHEIRO LUIZ VLIANA, 228, CENTRO, CEP: 45820917
CNPJ: 16233439000102 TELEFONE: 7332615009

Controladoria Gen. do Mu
[Handwritten signature]



Processo: 05066e23 - Doc: 86 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 01/11/2022 16:35:23; CORDELLIA TORRES DE ALMEIDA - 01/11/2022 17:25:33
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 10f1576-5d59-45db-9e0c-9462b12e9789

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL
Nº. 8946/2022

CÓD. CONTRIBUINTE: 43571 INSC MUNICIPAL: 9638741
CONTRIBUINTE: GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 101 Nº S/N BAIRRO URBIS I CEP 45829110 LOTE QUADRA LUNAPOLIS- BA
CPF/CNPJ: 02.114.331/0001-88 Lote; Quadra.
COMPLEMENTO:

A Prefeitura Municipal de Eunápolis - BA, conforme prescreve o Artigo 308 § 1º e 2º da Lei nº Lei 764 de 01 de dezembro de 2010 - Código Tributário e de Rendas Municipal, combinando com o disposto do artigo 205, da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966, Código Tributário Nacional, Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado para os devidos fins que não constam, até a data, pendentes em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, e, para ciência foi anexada a presente certidão. A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÃO:

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, 09 de agosto de 2022

EMIÇÃO: 09/08/2022

VALIDADE: 08/10/2022

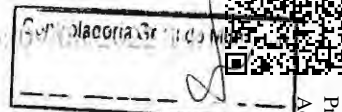
Código de Controle de certidão: 172225.8946.20220809.S40.43571

Confira a autenticidade desta certidão no site: <https://www.eunapolis.ba.gov.br/>



Usuário:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº. 20223714675

RAZÃO SOCIAL	
GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
047.288.074	02.114.331/0001-88

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando a presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

600000.0810/22-6 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Cidade Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 09/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Controladoria Geral do



Processo: 05066e23 - Doc: 86 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 01/11/2022 16:35:23 - CORDELLIA TORRES DE ALMEIDA - 01/11/2022 17:25:33
Acesse em: <https://e.cfm.br.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 10f1157f6-5d59-45db-9e0c-9462b12e9789

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 02.114.331/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, Emitida às 14:02:17 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2023.

Código de controle da certidão: **3AAC.436F.2630.C29B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GEO-MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.114.331/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 25

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: GEO-MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
 NIRE: 29201874207
 CNPJ: 02.114.331/0001-88
 Número de Ordem: 25
 Natureza do Livro: DIARIO
 Município: Eunápolis
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/09/1997
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 455004

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: GEO-MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
 Natureza do Livro: DIARIO
 Número de ordem: 25
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 455004
 Data de início: 01/01/2021
 Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.A1.EC.CA.DD.16.95.DD.47.C8.E4.F3.B7.11.11.FC.0B.88.B9.FE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GEO-MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.114.331/0001-88
Número de Ordem do Livro: 25

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: GEO-MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
NIRE: 29201874207
CNPJ: 02.114.331/0001-88
Número de Ordem: 25
Natureza do Livro: DIARIO
Município: Eunápolis
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/09/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 455004

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: GEO-MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Natureza do Livro: DIARIO
Número de ordem: 25
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 455004
Data de início: 01/01/2021
Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.A1.EC.CA.DD.16.95.DD.47.C8.E4.F3.B7.11.11.FC.0B.88.B9.FE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Corrente

6.067.630,52

997.014,32 = R\$ 6,09

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 6,09 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

6.067.630,52

2.302.162,12 = R\$ 2,64

Conclui-se neste índice que a empresa possui R\$ 2,64 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a curto e longo prazo.

Solvência Geral

6.268.561,40

2.302.162,12 = R\$ 2,72

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 2,72 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

GEO MERCANTIL DE
DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA:
02114331000188

Atividade representada por GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA (GEO-MERCANTIL)
Uma Empresa Controlada Socialmente, inscrita no CNPJ nº
02.114.331/0001-88, com sede em Rua dos Andradas, nº 100,
Bairro Centro, CEP 01048-000, São Paulo, SP.
Fone: (11) 3033-1111
E-mail: gmd@geomercantil.com.br

GERALDO BRITO NUNES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 064.912.605-00

ROSEMBERG
PEREIRA DE
SOUZA:55283390578

Atividade representada por ROSEMBERG PEREIRA DE SOUZA
Contabilista
CNPJ: 08.000.000/0001-00
Inscrit. no CNPJ nº 08.000.000/0001-00
CNPJ: 08.000.000/0001-00
Inscrit. no CNPJ nº 08.000.000/0001-00
Fone: (11) 3033-1111
E-mail: rps@roseberg.com.br

ROSEMBERG PEREIRA DE SOUZA
CRC: 1-BA-018880/O-3 - Contabilista
CPF: 552.833.905-78



Processo: 05066e23 - Doc: 86 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 01/11/2022 16:35:23, CORDELLA TORRES DE ALMEIDA - 01/11/2022 17:25:35
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 10f15576-5d59-45d9-9d0c-9462b2ce9789

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
29201874207 02.114.331/0001-88
NOME EMPRESARIAL
GEO-MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTABIL PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO NUMERO DO LIVRO
DIARIO 25
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

78.A1.EC.CA.DD.16.95.DD.47.C8.E4.F3.B7.11.11.FC.0B.88.B9.FE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02114331000188	GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA: 02114331000188	544055014098283059 1	02/02/2022 a 02/02/2023	Sim
Contador	55283390578	ROSEMBERG PEREIRA DE SOUZA:55283390578	669946115953181481 1	17/09/2021 a 17/09/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

78.A1.EC.CA.DD.16.95.DD.47.C8.E4.
F3.B7.11.11.FC.0B.88.B9.FE-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/04/2022 às 10:10:23

5B.F0.DB.9E.4D.EA.C3.A5
54.91.F2.41.1E.FC.69.D0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GEO-MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.114.331/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 7.733.532,87	R\$ 6.268.561,40
CIRCULANTE		R\$ 3.060.953,01	R\$ 997.014,32
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 333.333,33	R\$ 83.333,33
EMPRÉSTIMOS		R\$ 333.333,33	R\$ 83.333,33
FORNECEDORES		R\$ 170.864,15	R\$ 389.533,15
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 170.864,15	R\$ 389.533,15
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 28.587,65	R\$ 9.240,41
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 28.277,62	R\$ 9.222,88
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 17,53
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 310,03	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 115.954,98	R\$ 130.857,43
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 28.741,29	R\$ 29.484,45
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 18.066,18	R\$ 20.369,31
PROVISÕES		R\$ 69.147,51	R\$ 81.003,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.412.212,90	R\$ 384.050,00
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 2.374.423,65	R\$ 0,00
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 37.789,25	R\$ 2.050,00
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 382.000,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.027.495,48	R\$ 1.305.147,80
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 1.027.495,48	R\$ 1.305.147,80
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.027.495,48	R\$ 622.147,80
EMPRÉSTIMOS		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 927.495,48	R\$ 622.147,80
OUTROS EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 683.000,00
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 683.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.645.084,38	R\$ 3.966.399,28
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.045.084,38	R\$ 3.366.399,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.A1.EC.CA.DD.16.95.DD.47.C8.E4.F3.B7.11.11.FC.0B.88.B9.FE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GEO-MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.114.331/0001-88
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.733.532,87	R\$ 6.268.561,40
CIRCULANTE		R\$ 7.525.024,18	R\$ 6.067.630,52
DISPONÍVEL		R\$ 2.296.032,35	R\$ 701.764,72
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 1.667.630,71	R\$ 344.169,15
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 610.673,54	R\$ 235.740,55
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 17.728,10	R\$ 121.855,02
CLIENTES		R\$ 868.729,95	R\$ 1.175.693,99
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 868.729,95	R\$ 1.175.693,99
CARTOES A RECEBER		R\$ 1.277.056,36	R\$ 977.652,99
CARTOES A RECEBER		R\$ 1.277.056,36	R\$ 977.652,99
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.578.197,36	R\$ 2.576.277,07
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 726.660,71	R\$ 743.334,33
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 0,00	R\$ 25.826,96
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 8.798,04	R\$ 45.582,13
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 992,87	R\$ 4.730,13
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R\$ 1.624.724,32	R\$ 1.417.575,84
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 215.430,22	R\$ 337.636,48
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 1.591,20	R\$ 1.591,20
ESTOQUES		R\$ 504.146,76	R\$ 635.522,09
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 504.146,76	R\$ 635.522,09
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 861,40	R\$ 719,66
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 861,40	R\$ 719,66
NÃO CIRCULANTE		R\$ 208.508,69	R\$ 200.930,88
IMOBILIZADO		R\$ 208.508,69	R\$ 200.930,88
IMÓVEIS		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.876.146,00	R\$ 1.882.694,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 18.557,57	R\$ 29.912,02
(-)(-)			
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (1.806.194,88)	R\$ (1.831.675,14)
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO		R\$ 888,45	R\$ 0,00
(-)(-) AMORTIZAÇÕES		R\$ (888,45)	R\$ 0,00

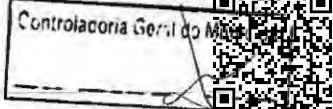
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.A1.EC.CA.DD.16.95.DD.47.C8.E4.F3.B7.11.11.FC.0B.88.B9.FE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

Processo: 05066e23 - Doc: 86 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 01/11/2022 16:35:23; CORDELLIA TORRES DE ALMEIDA - 01/11/2022 17:25:33
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 10f11576-5d59-45db-9e0c-9462b12e9789



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GEO-MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.114.331/0001-88
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 306.023,79	R\$ 312.425,81
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (60.099,96)	R\$ (35.972,69)
(-) CSLL		R\$ (60.099,96)	R\$ (35.972,69)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (142.944,32)	R\$ (75.924,14)
(-) IRPJ		R\$ (142.944,32)	R\$ (75.924,14)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 345.052,14	R\$ 239.411,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.A1.EC.CA.DD.16.95.DD.47.C8.E4.F3.B7.11.11.FC.0B.88.B9.FE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GEO-MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.114.331/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 24.146.718,69	R\$ 31.073.531,76
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 24.146.718,69	R\$ 31.073.531,76
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (94.920,08)	R\$ (102.920,50)
CANCELAMENTOS E DEVOLUCOES		R\$ (21.881,75)	R\$ 0,00
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (21.881,75)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (73.038,33)	R\$ (102.920,50)
(-) (-) ICMS		R\$ (15.126,65)	R\$ (31.756,40)
(-) (-) PIS		R\$ (9.766,60)	R\$ (12.384,59)
(-) (-) COFINS		R\$ (48.145,08)	R\$ (58.779,51)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (21.103.144,10)	R\$ (28.223.121,25)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (21.103.144,10)	R\$ (28.223.121,25)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.400.558,09)	R\$ (2.396.181,32)
DE VENDAS		R\$ (16.791,23)	R\$ 0,00
COMISSÕES SOBRE VENDAS		R\$ (14.133,98)	R\$ 0,00
DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (2.657,25)	R\$ 0,00
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.713.454,31)	R\$ (2.628.660,73)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (795.128,64)	R\$ (821.986,22)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (358,05)	R\$ (69,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (970,00)
OCUPAÇÃO		R\$ (13.072,19)	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (44.242,05)	R\$ (25.480,26)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (836.382,32)	R\$ (743.891,51)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (448.960,95)	R\$ (436.396,02)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (455.629,24)	R\$ (551.479,86)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (119.680,87)	R\$ (48.387,86)
COM VEICULOS		R\$ (80,00)	R\$ 0,00
DESPESAS GERAIS		R\$ (80,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (184.241,51)	R\$ (220.180,74)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (184.241,51)	R\$ (220.180,74)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 238.347,77	R\$ 174.541,17
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 238.347,77	R\$ 174.541,17
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (30.362,60)	R\$ (34.306,83)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (30.362,60)	R\$ (34.306,83)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 306.023,79	R\$ 312.425,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.A1.EC.CA.DD.16.95.DD.47.C8.E4.F3.B7.11.11.FC.0B.88.B9.FE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GEO-MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.114.331/0001-88
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: GEO-MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
NIRE: 29201874207
CNPJ: 02.114.331/0001-88
Número de Ordem: 25
Natureza do Livro: DIARIO
Município: Eunápolis
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/09/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 455004

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: GEO-MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Natureza do Livro: DIARIO
Número de ordem: 25
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 455004
Data de início: 01/01/2021
Data de término: 31/12/2021

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROSEMBERG PEREIRA DE SOUZA
REGISTRO.....	: BA-018880/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.833.905-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 04/08/2022 as 16:45:05.

Válido até: 02/11/2022.

Código de Controle: 313543.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



CERTIDÃO ESTADUAL
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 005888531

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/08/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, portador do CNPJ: 02.114.331/0001-88, estabelecida na RODOVIA BR-101 S/N, KM 720, LADO ESQUERDO, RODOVIA, URBIS I, CEP: 45829-110, Eunapolis - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 5 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

005888531



**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**

Controladoria Geral



Razão Social : **GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
CNPJ : **02.114.331/0001-88**
Número de Autorização : **PR/BA0021219**
Número Despacho : **ANP Nº 161**
Data da Publicação : **08/02/2002**
Endereço : **RODOVIA BR 101 - S/N - KM 720 LADO ESQUERDO RODOVIA URBIS I - EUNAPOLIS - BA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **17:12:24** horas do dia **03/08/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **4AEBAA17170101F1**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



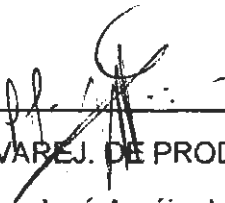
Processo: 05066e23 - Doc: 86 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 01/11/2022 16:35:23, CORDELLA TORRES DE ALMEIDA - 01/11/2022 17:25:35
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 10f15576-5d59-45d9-9e0c-9462b2e9789

Eunápolis, 08 de Agosto de 2022;

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura municipal de Eunápolis

A empresa EUNAFER COM. VAREJ. DE PROD. SIDER. E MAT. DE CONST. LTDA, com sede à Avenida DAVID JONAS FADINE, 1200, Juca Rosa, CEP: 45823431, Eunápolis – Ba, inscrita sob o CNPJ: 13.314.406/0001-90, vem através desta, atestar que a Empresa Geo Mercantil de Derivados de Petróleo LTDA, estabelecida na Rod. Br. 101, Km 720 s/n, Lado Esquerdo, Rodovia, CEP: 45.820-000, Eunápolis, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.114.331/0001-88, está apta para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, pois é cliente da mesma a muito tempo, nunca ficando sem ser atendida pela mesma, com relação aos produtos em questão.

Eunápolis, 08/08/2022.



EUNAFER COM. VAREJ. DE PROD. SIDER. E MAT. DE CONST. LTDA
José Araújo dos Santos Junior
Gerente